



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 5/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de março de 2021

Revogar Ato Normativo referente à Segunda Etapa de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto do Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, alterado pelo Decreto n° 10.310, de 2 de abril de 2020 e pelo Decreto n° 10.437, de 22 de julho de 2020;
- o teor da PORTARIA 215/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2020, que define procedimentos para revisão e consolidação dos atos normativos hierarquicamente inferiores a decreto no âmbito do Instituto Federal Baiano, alterada pela PORTARIA 460/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de abril de 2020 e pela PORTARIA 790/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de agosto de 2020;
- o teor do OFICIO CIRCULAR 50/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Ato Normativo, abaixo relacionado, em cumprimento à Segunda Etapa de revisão dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, no âmbito do Instituto Federal Baiano - *Campus Guanambi*.

| Ato | Numeração | Assunto | Data de Publicação |
|------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Portaria | 31 | Autorização de flexibilização da jornada de trabalho dos TAE nos setores organizados em três turnos e nos de atendimento ao público. | 22/04/2013 |

* Não foram identificados nos anos de 2012, 2014 e 2015 atos com teor normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR - CD0002 - GBI-DG**, em 04/03/2021 10:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 170915
Verificador: dcd735901a
Código de
Autenticação:

Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100